



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO Nº 87002/2023
INQ 4879 STF**

No dia 09/01/2023, nesta Academia Nacional de Polícia, na presença de CLÁUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

Conduzido: **MAURICIO ONEZIMO JACO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de JOSÉ FELIE JACO e MARIA JACINTA JACO, nascido(a) aos 15/10/1971, natural de Belo Horizonte/MG, instrução superior completo, profissão policial, CPF nº 908.247.686-04, residente na(o) SENHORA DO PORTO, nº 805, CASA, bairro PALMEIRAS, CEP 30575-590, Belo Horizonte/MG, BRASIL, fone(s) (31) 992347584.

Informou não estar acompanhado de advogado, fazendo jus a atendimento pela Defensoria Pública da União que encontra-se presente na Academia Nacional de Polícia durante este ato para as devidas assistências.

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

1. Respeito à integridade física e moral;
2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública);
3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar;
4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial;
5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: () Sim (X) Não - informar email

Ligação Telefônica: () Sim (X) Não - informar número

WhatsApp: (X) Sim () Não - informar número (31) 99234-7584

Telegram: () Sim (X) Não - informar número

Ainda antes de ser ouvido, ficou informado o seguinte.

Pessoa que fez o contato telefônico: Marcos José Jacó (irmão)

Telefone ao qual foi feito contato: (31) 98456-5733

Existência de filhos e respectivas idades: não possui filhos

Filhos portadores de necessidades especiais: n/h

Nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos: n/h

Detalhes de eventual prisão anterior: nunca foi preso anteriormente

Detalhes de eventual processo criminal anterior: nunca foi processado criminalmente anteriormente

O interrogado então **RESPONDEU**: **QUE** reside desde sempre em Belo Horizonte (MG); **QUE** é policial militar da reserva da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, recebendo proventos de segundo sargento, com ganhos líquidos mensais na ordem de nove mil reais; **QUE** atualmente não possui nenhuma outra renda; **QUE** investe parcialmente seus ganhos em duas cotas de consórcio de imóvel e veículo no valor mensal total de oito mil reais que está terminando de pagar neste ano; **QUE** possui uma aplicação financeira na ordem de vinte mil reais atualmente; **QUE** o restante de sua renda consome com despesas domésticas e nos cuidados com seu pai que reside consigo; **QUE** reside no imóvel em nome de seu pai, não possuindo nenhum imóvel em seu nome atualmente; **QUE** chegou a Brasília no dia 07/01/2023 pela manhã por volta de 11hs; **QUE** veio de ônibus fretado pagando duzentos e cinquenta reais pela ida e volta no dia 05 para uma mulher que conheceu no movimento em frente ao quartel da 4ª RM do Exército a qual não sabe mais declinar o nome; **QUE** pegou o valor de um amigo, Roberto, em espécie, recompondo o valor em transferência para a conta bancária do mesmo; **QUE** embarcou no mesmo local do pagamento desacompanhado no dia 06/01/2023 por volta das 22hs; **QUE** desembarcaram no Setor Militar Urbano próximo ao QG do Exército; **QUE** não conhecia nenhuma das pessoas que estavam no ônibus; **QUE** instalou-se em uma barraca de um homem ao qual não se recorda o nome; **QUE** no dia seguinte acordou e tomou café da manhã no acampamento, não precisando pagar nenhum valor; **QUE** pegou um UBER até um centro comercial onde comprou uma barraca própria e um colchonete no valor de duzentos e setenta reais; **QUE** retornou ao acampamento, montou sua barraca e foi almoçar no mesmo local em que tomou café da manhã, não precisando efetuar nenhum pagamento; **QUE** ficou o restante do dia 07 no acampamento, jantando da mesma forma como almoçou; **QUE** pernitoou em sua barraca sozinho; **QUE** no dia 08 fez as refeições iguais ao dia anterior, permanecendo o dia interior no acampamento; **QUE** viu quando várias pessoas seguiram para manifestação na Esplanada dos Ministérios, contudo, permaneceu no acampamento; **QUE** tinha ainda muita gente que ainda estava chegando no acampamento; **QUE** conheceu algumas pessoas, contudo não estabeleceu conexões com as mesmas; **QUE** não esteve no interior de nenhum órgão público em Brasília; **QUE** tomou conhecimento pela noite por intermédio das pessoas que chegavam da manifestação naquele dia 08 que pessoas possivelmente infiltradas entraram no movimento e promoveram desordem e danos ao patrimônio público; **QUE** pernitoou entre o dia 08 e 09, despertando quando foi orientado com os demais acampados a desmontar as barracas e adentrar em ônibus coletivos urbanos para deixar o local; **QUE** um homem informou no aparelho de som do acampamento que todos iriam para uma área federal, somente podendo deixar o local por meio dos ônibus; **QUE** embarcou num dos ônibus que se dirigiu para Academia da Polícia Militar do DF onde permaneceu por uma hora aproximadamente, não sendo possível desembarcar; **QUE** após, o ônibus seguiu em comboio até esta Academia Nacional de Polícia; **QUE** nesta ANP identificou-se para policiais militares como um colega da reserva e que estava armado regularmente; **QUE** apresentou sua arma que estava na mochila; **QUE** não é filiado a partido político e nunca se candidatou a nenhum cargo eletivo.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 23h17, por DAIANE CRISTINE ALVES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 2b4dad861b2cf743dfa8dd648e1daa7b34970db5

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:50:20



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879

CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Policia Federal, Matrícula nº. 15831, lotado(a) e em exercício na SPP/CESP/ANP/DGP/PF,

FAZ SABER

MAURICIO ONEZIMO JACO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de JOSÉ FELIE JACO e MARIA JACINTA JACO, nascido(a) aos 15/10/1971, natural de Belo Horizonte/MG, instrução superior completo, profissão policial, CPF nº 908.247.686-04, residente na(o) SENHORA DO PORTO, nº 805, CASA, bairro PALMEIRAS, CEP 30575-590, Belo Horizonte/MG, BRASIL, fone(s) (31) 92347584 preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 19h57, por DAIANE CRISTINE ALVES OLIVEIRA, Escrivão de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: eb245ad348b11cf8c4dc7310b2097e87aa98694d

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 22h15, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 50596607f05d28bc85109a3130201c3066c19ac7



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício nº 86994/2023 - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF (**RDF 2023.0001383**)

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória
Centro de Detenção Provisória
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.
Brasília/DF
CEP 71.686-670

Assunto: Encaminhamento de Preso MAURICIO ONEZIMO JACO

Referência: INQ 4879 STF (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

MAURICIO ONEZIMO JACO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de JOSÉ FELIE JACO e MARIA JACINTA JACO, nascido(a) aos 15/10/1971, natural de Belo Horizonte/MG, instrução superior completo, profissão policial, CPF nº 908.247.686-04, residente na(o) SENHORA DO PORTO, nº 805, CASA, bairro PALMEIRAS, CEP 30575-590, Belo Horizonte/MG, BRASIL, fone(s) (31) 92347584

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 22h19, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 4fa9cd50d9832ce5089e0dc313d8f1eddacc2998



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE APREENSÃO Nº 86998/2023
2023.0001383-SR/PF/DF

No dia 09/01/2023, nesta DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF, em Brasília/DF, por determinação de CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Policia Federal, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

Apreensão nº: 17/2023

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Pistola Calibre 380	1	UN	juntamente com um carregador e cópia do Registro de Arma de Fogo n.º SIGMA 330222
2	Munições Cartuchos Calibre 380	31	UN	munições calibre 380.

Envolvidos:

Conduzido: **MAURICIO ONEZIMO JACO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de JOSÉ FELIE JACO e MARIA JACINTA JACO, nascido(a) aos 15/10/1971, natural de Belo Horizonte/MG, instrução superior completo, profissão policial, CPF nº 908.247.686-04, residente na(o) SENHORA DO PORTO, nº 805, CASA, bairro PALMEIRAS, CEP 30575-590, Belo Horizonte/MG, BRASIL, fone(s) (31) 92347584.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 20h01, por DAIANE CRISTINE ALVES OLIVEIRA, Escrivão de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 25744a5dc73ff69ffd6d8c1b47ce98258c77ea1d5

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 22h21, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 261f3b2f3b94ec7466d23ad31f679d56334956c6



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício nº 87019/2023 - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF (**RDF 2023.0001383**)

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML
SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF
Brasília - DF

Assunto: Exame de corpo de delito de MAURICIO ONEZIMO JACO

Referência: INQ 4879 STF (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal, para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

MAURICIO ONEZIMO JACO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de JOSÉ FELIE JACO e MARIA JACINTA JACO, nascido(a) aos 15/10/1971, natural de Belo Horizonte/MG, instrução superior completo, profissão policial, CPF nº 908.247.686-04, residente na(o) SENHORA DO PORTO, nº 805, CASA, bairro PALMEIRAS, CEP 30575-590, Belo Horizonte/MG, BRASIL, fone(s) (31) 92347584

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho

Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 22h17, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 970365e7294a3c0ff84c01ea5b963fbf71c14273

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:50:20